



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2017 A 2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2019

Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, CNPJ n.º 07.424.217/0001-78, estabelecida a Rua/Av. Rua 01 BAIRRO Alice vieira n.º 48 na cidade de João Lisboa - MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Antônio Madeira da Silva Junior**, CPF n.º 402.592.003-44, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta** do contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de **Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro**, no município de São João do Paraíso/MA, n.º 141/2019, firmado em 25 de novembro de 2019, referente a TP 002/2019, a saber:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 180(cento e oitenta) dias, encerrando em 24/11/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) por mais 180(cento e oitenta) dias, encerrando-se em 23/05/2021, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

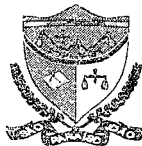
As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 20 de novembro de 2020.

PELA CONTRATADA:


CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ. 04.424.217/0001-78
Antônio Madeira da Silva Junior
CPF. 402.592.003-44



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2017 A 2020

PELA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____